

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 149/96

OBJETO Dispõe sobre exclusão de área de terra da Lei nº2547, de
18 de junho de 1.996, que especifica

Apresentado em Sessão do dia 02/12/96

Autoria Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

25 de novembro de 1996

OEP/757/96/na

Senhora Presidente

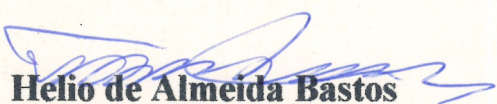
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre exclusão de área de terra da Lei nº 2547 de 18 de junho de 1996, que especifica.

Trata-se de um lote de nº 01 da Quadra "1", do Loteamento denominado "Jardim Sanderson".

O lote em questão será doado para uma entidade, razão pela qual foi elaborado o projeto e, para que esse processo seja agilizado, solicitamos o apoio dos senhores Vereadores, no sentido de aprovarem a presente matéria, em regime de urgência especial.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Exa. Sra.
Irene Maria Marangoni Minholo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 149/96

Dispõe sobre exclusão de área de terra da Lei nº 2547, de 18 de junho de 1996, que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica excluída da Lei de nº 2547, de 18 de junho de 1996, a área de terra, correspondente ao lote de nº 01 da Quadra "1" do Loteamento denominado "Jardim Sanderson"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de novembro de 1996


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao *Projeto de Lei* N.º *149/96*

de autoria do vereador: *Adelino Evangelista*

EMENTA: *Dispõe sobre exclusão de área de terra da Lei*
n.º 2547- de 18 junho 1996 que especifica

Relatório: Na qualidade de Relator da Comissão de Justiça e Redação, após estudos e análise,
ao Projeto emito Parecer de *Legalidade*

Sala das Sessões, *9* de *12* de *1996*

[Signature]
CELSON TEIXEIRA ROMERO
Relator

Acolhemos o Parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
DAVI PERES AGUIAR
Presidente

[Signature]
BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer ao.....149/96.....Nº.....

de autoria do vereador:.....Executivo.....

EMENTA:.....

Relatório: Na qualidade de Relator da Comissão de Assuntos Gerais, após análise, ao Projeto

emito Parecer de:.....de acompanhamento do Projeto em

todos os seus termos.....

Sala das Sessões,.....09.....de.....12.....de.....96.....

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

Acolhemos o Parecer emitido pelo Relator.

CARLOS RIBEIRO
Presidente

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Lei nº 149/96

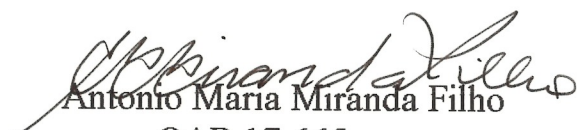
Autoria: Poder Executivo

Com esta proposta, pretende o digno Prefeito Municipal, a exclusão de uma área de terra correspondente ao Lote nº 01 da Quadra "I", do Loteamento denominado "Jardim Sanderson", cuja alienação foi autorizada pela Lei Municipal nº 2547 de 18/06/96.

A matéria não importa maiores indagações, tratando-se de solicitação perfeitamente legal.

É nosso parecer.

Bebedouro, 04 de dezembro de 1.996.


Antonio Maria Miranda Filho
OAB 17.665